



PROCESSO	Despacho da Presidente nº 002/2022 <i>ad referendum</i> do CD-CAU/SP
INTERESSADO	CD-CAU/SP
ASSUNTO	Proposta de criação de comissão temporária
<b>DELIBERAÇÃO Nº 091/2022-CD-CAU/SP</b>	

Aprova o Despacho nº 002/2022 da Presidente do CAU/SP *ad referendum* do Conselho Diretor do CAU/SP, e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 159, V do Regimento Interno do CAU/SP que confere ao Conselho Diretor a competência para “*apreciar e deliberar sobre a proposta de instituição e de extinção de comissões*”;

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “*comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor*”;

Considerando o parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “*propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente*”;

Considerando o artigo 97, VII do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência da COA-CAU/SP de “*propor, apreciar e deliberar sobre instituição, composição e aprimoramento do funcionamento de órgãos colegiados do CAU/SP*”;

Considerando o artigo 98, V do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência da CPFi-CAU/SP de “*propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/SP, e suas reformulações*”; e

Considerando o Despacho nº 002/2022-*ad referendum*-CD-CAU/SP que aprovou, *ad referendum* do CD-CAU/SP, a proposta de criação de Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo, do CAU/SP – CT-TICs.AU-CAU/SP para análise das atribuições pela COA-CAU/SP e para análise da viabilidade financeira pela CPFi-CAU/SP.

**DELIBERA POR:**

1 - Aprovar o Despacho nº 002/2022 da Presidente do CAU/SP que aprovou e encaminhou, *ad referendum* do CD-CAU/SP, a proposta de criação de Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo, do CAU/SP – CT-TICs.AU-CAU/SP para análise das atribuições pela COA-CAU/SP e para análise da viabilidade financeira pela CPFi-CAU/SP;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.



Com **07** votos favoráveis das conselheiras Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Angela Golin, Rossella Rossetto, Renata Alves Sunega e Poliana Risso Silva Ueda.

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

**CATHERINE OTONDO**

Presidente do CAU/SP